

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.038/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória com a participação do Município de Glória de Dourados por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**, CNPJ/MF nº 03.153.947/0001-20, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1.857, Glória de Dourados/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Jéssica Aparecida Sanches de Brito**, contadora, brasileira, portador do RG nº 47***329 SSP/SP e do CPF nº ***.051.481-**, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Glória de Dourados**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Júlio Cleverton dos Santos**, engenheiro agrônomo, brasileiro, portador do RG nº 16***52 SSP/MS e CPF/MF nº ***.115.891-**, residente e domiciliado na cidade de Glória de Dourados/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.334.680/0001-04, neste ato representado pelo sua **Secretária Municipal de Saúde Sr. Estefânia Kintschev**, advogada, brasileira, portador do RG nº 001***242 SEJUSP/MS e do CPF nº ***.304.131-**, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005569/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na

Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores; Portaria nº 2.878 de 07/11/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005569/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ **43.345,58 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte: 0150010021: 2026NE000387

Data: 30/01/2026

Valor: R\$ 43.345,58

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, *a partir da última assinatura digital*

JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195
Assinado de forma digital por JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195
Dados: 2026.02.03 16:43:06 -04'00'

Jéssica Aparecida Sanches de Brito
Presidente do Hospital

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:03011589160
Assinado de forma digital por JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:03011589160
Dados: 2026.02.04 10:32:56 -04'00'

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br
JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANCA
Data: 03/02/2026 17:54:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEFANIA KINTSCHEV:04330413159
Assinado digitalmente por ESTEFANIA KINTSCHEV:04330413159
NDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoperiferencia, OU=26369321000386, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A1, CN=ESTEFANIA KINTSCHEV:04330413159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.04 07:33:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Estefânia Kintschev
Secretária Municipal de Saúde

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por: MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**
DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

VANESSA DE SOUZA FRANCHI:022287761
Assinado digitalmente por VANESSA DE SOUZA FRANCHI:022287761
NDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2242602000778, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA DE SOUZA FRANCHI:022287761
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.04 07:36:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANESSA DE SOUZA FRANCHI
81



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YBJ9V-KE7KB-U3LZR-QRHKP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 05/02/2026 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452140 Long: -54,556829 Precisão: 74 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
LtD9NKjvUbYVgfCFm9sOIH3JWwW9HueIKX0sAvGR9rg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/YBJ9V-KE7KB-U3LZR-QRHKP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>